



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 048/2016

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre ponto facultativo nos públicos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se adequar a organização dos órgãos públicos municipais faz expedir, e na forma da lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **14 de novembro de 2016**, anterior ao Feriado Nacional de 15 de novembro (segunda-feira), data que se comemora o dia da Proclamação da República.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e/ou de interesse público, não interferindo de igual modo em escalas ou plantões já fixados e que pela natureza do serviço público prestado, tenham o funcionamento ininterrupto, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queiroz-SP, aos 24 de outubro de 2016.

WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e também digitalmente e publicado por afixação em local público de costume, nesta data.

PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal